

Apólice Nº	Acta	Tipo
P21AHSP078	0	Novo

Período de Seguro

Início: 01/07/2021
Renovação: 30/06/2022
Pagamento: Anual

Tomador de Seguro

Nome: Associação Futebol Beja
NIF: 501351230

Entre a AIG Europe S.A. a entidade indicada como Tomador do Seguro, é estabelecido o presente contrato que se regula pelas presentes Condições Particulares, Gerais e Especiais aplicáveis.

1. Risco Seguro

Risco Extraprofissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes exclusivamente, à prática desportiva amadora de futebol de atletas amadores, dirigentes, treinadores e demais agentes desportivos nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de Janeiro.

2. Pessoas Seguras

Consideram-se Pessoas Seguras os praticantes amadores de futebol com inscrição válida na federação da modalidade, ao serviço dos seus clubes, em representação do Tomador de Seguro ou da selecção nacional ou regional da modalidade, bem como, os dirigentes, treinadores e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionados com a pratica amadora do futebol quaisquer que sejam as funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos na Federação através do clube tomador de seguro e que constem nas listagens enviadas à Seguradora.

3. Actividade Segura

Prática Desportiva Amadora de Futebol e Futsal.

4. Âmbito Territorial

Portugal, extensível a União Europeia.

5. Âmbito da Cobertura

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Actividade Segura, incluindo deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas actividades, desde que em representação de clubes inscritos, Associação e da Federação Portuguesa Futebol, de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

6 Atletas, Agentes, Treinadores, Dirigentes

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	30.000,00€
Despesas de Tratamento por Acidente	7.500,00€
Despesas de Funeral	5.000,00€

Nota: Para menores de 14 anos não se aplicará a garantia de Morte sendo convertida em Despesas de Funeral até ao limite de 5.000€.

Árbitros, Árbitros Assistentes, Cronometristas e Observadores

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	110.000,00€
Despesas de Tratamento por Acidente	7.500,00€
Despesas de Funeral	5.000,00€
Incapacidade Temporária Absoluta por Acidente	42,50€ / dia

Nota: A indemnização do diário por Incapacidade Temporária por Acidente (ITA) está limitada a 180 dias e só é devida em caso de perda efetiva e devidamente comprovada de salário/remuneração. A referida indemnização está limitada ao pagamento de uma compensação pela perda de rendimentos de trabalho durante a situação de Incapacidade Temporária Absoluta, sendo que, o montante a liquidar à Pessoa Segura corresponderá ao diferencia entre a perda salarial efetiva e as prestações da Segurança Social, ou outro regime complementar de Segurança Social, devendo a Pessoa Segura fazer prova do valor recebido da respetiva instituição.

7. Franquia

Escalões Infantis, Árbitros, Árbitros Assistentes, Cronometristas e Observadores

Aplicar-se-á franquia de 75 Euros por sinistro e pessoa segura em caso de despesas médicas ou actos médicos realizados na rede médica convencionada AIG.

Restantes Escalões

Aplicar-se-á franquia de 150 Euros por sinistro e pessoa segura em caso de despesas médicas ou actos médico realizados na rede médica convencionada AIG.

Assistência por reembolso fora da rede médica

Os processos de sinistros conduzidos fora da rede convencionada da seguradora terão uma franquia de 750,00€ independentemente do escalão do atleta, com excepção comprovada dos episódios de urgência.

8. Prémio do Seguro

Prémio Total Fixo não estornável por Pessoa Segura:

	MASCULINO	FEMININO	
Futebol 11	Infantil	3.20 €	1.80 €
	Iniciado	13.50 €	6.80 €
	Juvenil	28.80 €	14.40 €
	Junior	42.00 €	21.00 €
	Senior	62.50 €	35.00 €
FUTSAL	Infantil	3.20 €	1.80 €
	Iniciado	13.50 €	6.80 €
	Juvenil	19.80 €	9.90 €
	Junior	28.80 €	14.40 €
	Senior	40.00 €	21.00 €
	Agentes	10.37 €	
	Árbitros	21.60 €	

Nota: No Prémio Total já se encontram incluídas as cargas fiscais e parafiscais de lei.

9. Restantes Termos e Condições

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Desportivo, e no respectivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros.

A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da “Pessoa Segura” vier a falecer em consequência de Acidente a coberto da apólice, à indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente.

O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada directamente por acidente, desde que não resulte de doença, situação clínica previamente diagnosticada ou consumo de substâncias dopantes ou proibidas.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

De acordo com o Artigo 18º do Decreto de Lei nº 10/2009 de 12 de Janeiro, as coberturas mínimas obrigatórias do Seguro Desportivo são automaticamente atualizados em Janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços do consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou hospitais civis.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efectuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respectivas despesas será limitado ao valor que a mesma cirurgia custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito da cobertura do presente contrato.

A Companhia não oferecerá qualquer cobertura, serviço ou indemnização, nem será responsável pelo pagamento de qualquer reclamação ao abrigo desta apólice, que possa expor, ou vir a expor, a Companhia, alguma das suas subsidiárias ou a sua holding a qualquer sanção, proibição ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, regulamentação comercial ou económica emanada pela União Europeia, Reino Unido ou Estados Unidos da América.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas directamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

10. Exclusões

Derrogando o que estiver exarado em contrário nas Condições Gerais aplicáveis, estão excluídas as despesas referentes a reparação ou substituição de ortóteses oculares assim como as despesas de transporte, acompanhante, telefone e todas aquelas que não sejam de carácter médico.

11. Limites máximos de indemnização por acto médico fora da rede convencionada

CIRURGIAS PREÇOS FECHADOS

MENISCECTOMIA	950,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL DE OSTEOSINTESE	2.100,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL DE OSTEOSINTESE	2.400,00 €
TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO SEM MATERIAL DE OSTEOSINTESE	1.500,00 €
FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSINTESE	980,00 €
OSTEOSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSINTESE	1.050,00 €

CIRURGIAS (Consumíveis e Blocos)

ENFERMARIA	60,00 €
PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K)	490,00 €
PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	450,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	370,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	295,00 €
PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	150,00 €
CONSUMÍVEIS CIRURGIA PESADA (>200K)	580,00 €
CONSUMÍVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	505,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	350,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00 €
CONSUMÍVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	185,00 €
EQUIPAMENTO DE ARTROSCOPIA/FACOEMULSIFICAÇÃO/LAPAROSCOPIA/VITRECTOMIA	75,00 €
K CIRURGICO	2,20 €

MAGIOLOGIA

RMN	110,00 €
TAC	40,00 €
ECO	20,00 €

AMBULATÓRIO

Avença	80,00 €
Consulta médica (exceto fisioterapia)	25,00 €
Total Atos de Enfermagem	50,00 €
Medicina Física e Reabilitação	8€ por tratamento (inclui consulta de fisioterapia)

12. Limite Agregado da Apólice

Limite máximo de indemnização por sinistro e Período do Seguro: 1.000.000,00€.

13. Definições Específicas

Por Acidente entende-se:

O acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da "Pessoa Segura" e que nesta origem lesões corporais medicamente comprovadas, aquando de actividade segura.

Local e data de emissão
Lisboa, 01 julho 2021



AIG Europe S.A